

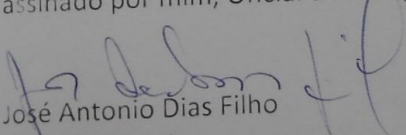
464
U

SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PIRACAIA-SP

Autos: 0001139-83.2009
Mandado: 003680-6
Município de Piracaia
José Benedito Ramos Prado e outro

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do Mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, em cumprimento ao mandado de n. 450.2014/003680-6, extraído dos autos de Ação de Obrigação de Fazer, autos de n. 0001139-83.2009 que o Município de Piracaia move contra José Benedito Ramos Prado e outro e que em diligências no endereço descrito, na Prefeitura Municipal de Piracaia e nos estabelecimentos Feitá Imóveis, JN Imóveis e Imobiliária do Nestor e após constatar que no imóvel não há edificação conforme licença de demolição, procedi a avaliação do imóvel descrito na Matrícula 3932 e averbação constante no Registro de Imóveis de Piracaia, em trezentos reais (R\$300,00) o metro quadrado e sendo que consta na prefeitura área do terreno de 798,42 metros quadrados, tal área fica avaliada em duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais (R\$239.526,00). Para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.


José Antonio Dias Filho
Oficial de Justiça